

Conselho Fiscal - PRODAM

PLANO DE TRABALHO 2018-2019

1. Introdução

Tendo em vista as obrigações e atribuições do Conselho Fiscal previstas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – SP SA, e no Manual do Conselheiro Fiscal, aprovado pela Instrução Normativa Intersecretarial nº 5 de 24 de abril de 2014, fica estabelecido o seguinte Plano de Trabalho do Conselho Fiscal da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – SP SA para o ano de 2018-2019.

2. Pressupostos e Princípios

O presente plano de trabalho tem como pressuposta a ideia de que é necessária organização dos trabalhos do Conselho Fiscal para que possam ser atingidos os seus objetivos de adequada vigilância sobre o patrimônio da empresa e ações da Administração.

Parte-se, igualmente, da constatação de que os assuntos são variados e que uma avaliação integral de todos os tópicos tocantes à empresa é impossível no prazo de apenas um ano de mandato dos Conselheiros.

Adota-se, finalmente, como pressuposto o fato de que a Administração da empresa é responsável pelos esclarecimentos e entrega de informações demandadas pelos Conselheiros, no exercício de sua função.

Partindo-se destes pressupostos, o Conselho Fiscal da empresa buscará maximizar a efetividade da sua atuação, selecionando procedimentos e assuntos que entenda mais relevantes, na forma justificada neste plano de trabalho, para o exercício de adequada fiscalização, nos moldes das melhores práticas estabelecidas no Manual do Conselheiro Fiscal, aprovado pela Instrução Normativa Intersecretarial nº 5 de 24 de abril de 2014.

Em sua atuação, o Conselho Fiscal atuará em conformidade com os seguintes princípios, sem exclusão de outros que possam ser aplicáveis:

- Proatividade;
- Competência;
- Transparência;
- Confidencialidade e discrição; e,
- Aderência a boas práticas.

Cronograma

Todo mês	Situação Geral das Contas
Todo mês	Análise do Fluxo de Caixa mensal e projeção anual
Todo mês	Certidões Negativas de débitos e CADIN
Todo mês	Acompanhar as Atas das Reuniões da Diretoria e Conselho de Administração
Quando houver	Aprovação do Plano de Trabalho 2018-2019
Quando houver	Análise de eventuais recomendações do TCM e Auditoria externa

REUNIÃO	MÊS	TÓPICOS A ANALISAR
1	ago/18	Análise do Ativos: verificar a regularidade fiscal e de propriedade dos imóveis; verificar se as disponibilidades de caixa da empresa estão depositadas em instituições financeiras oficiais; examinar a composição do ativo não circulante e verificar a regularidade fiscal e de propriedades dos ativos; acompanhar a composição do ativo imobilizado; verificar a regularidade das coberturas de seguros.
2	set/18	Avaliar plano de investimento da empresa, Plano de Administração e execução do CDI 2017-2018.
3	out/18	Acompanhar e solicitar que o SADIN - Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta seja devidamente preenchido em conformidade com a Lei 13.303/2016, Decreto 53.916/2013, Lei de Transparência LC 131/2009, e Portaria SF nº 266/2016 - Semestral
4	nov/18	Acompanhar e aprovar o Aditivo do CDI 2018 - Plano Tático (em novembro e fevereiro).
5	dez/18	Análise dos relatórios semestrais decorrentes do acompanhamento do Compromisso de Desempenho Institucional que são disponibilizados nos meses de novembro e maio de cada ano.
6	jan/19	Acompanhar despesas de pessoal: folha de pagamento e encargos, se está respeitando os acordos coletivos, identificar e acompanhar, se existente, a evolução de eventual passivo trabalhista; alocação do quadro de pessoal: verificar o quantitativo de funcionários da empresa, as áreas nas quais estão alocados e analisar a adequação deste quadro.
7	fev/19	Acompanhar e aprovar o Aditivo do CDI 2018 - Plano Tático (em novembro e fevereiro). Análise do Passivo: verificar se os critérios adotados para provisões, bem como para contabilização de créditos a receber como de liquidação duvidosa, são compatíveis com a forma prevista na legislação vigente e estão adequadamente registrados; acompanhar e avaliar a evolução do passivo judicial; atentar ao impacto de passivos decorrentes de demandas judiciais .

8	mar/19	Acompanhar a implementação e aprovar as novas ferramentas e diretrizes trazidas pela Lei 13.303 , de 30 de junho de 2016, em especial os seguintes itens: alterações no Estatuto Social; política de transação com partes relacionadas; política de divulgação de informações; política de distribuição de dividendos; código de conduta e integridade; auditoria interna; comitê de auditoria estatutária; comitê de elegibilidade; área de compliance.
9	abr/19	Acompanhar e solicitar que o SADIN - Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta seja devidamente preenchido em conformidade com a Lei 13.303/2016, Decreto 53.916/2013, Lei de Transparência LC 131/2009, e Portaria SF nº 266/2016 - Semestral
10	mai/19	Análise dos Prejuízos: acompanhar a evolução das despesas fixas e suas justificativas; verificar, na ocorrência de prejuízos acumulados, a possibilidade de redução do capital social; examinar a possibilidade de capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital - AFAC.
11	jun/19	Análise dos relatórios semestrais decorrentes do acompanhamento do Compromisso de Desempenho Institucional que são disponibilizados nos meses de novembro e maio de cada ano. Eleição do Presidente do Conselho Fiscal.
12	jul/19	Fiscalização de contratações: verificar regularidade das contratações sob o aspecto do processo licitatório, examinar demonstrativos de Valores a Receber.

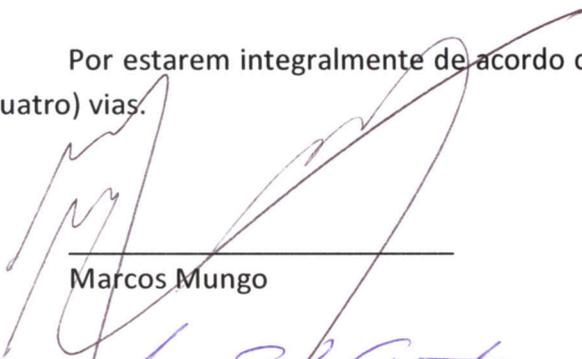
3. Disposições Finais

Em razão da natureza dinâmica da entidade, o presente plano de trabalho pode vir a ser revisado, a qualquer momento, por entendimento da unanimidade dos Conselheiros Fiscais da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM – SP SA, sempre buscando a maior eficácia do trabalho de fiscalização das ações da Administração, no interesse dos acionistas.

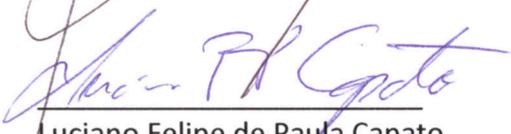
O Conselho Fiscal solicitará, a cada reunião, que a Administração apresente cópia de todas as certidões negativas de débitos fazendários, solicitando esclarecimentos na impossibilidade de apresentação dos documentos.

O Conselho Fiscal manterá tabela de “pendências”, na qual constem as solicitações realizadas por cada Conselheiro Fiscal, com informação da reunião em que foi feita a solicitação, e status de atendimento pela Administração da empresa.

Por estarem integralmente de acordo com o contido, assinam a presente em 4 (quatro) vias.



Marcos Mungo



Luciano Felipe de Paula Capato



Bruna Pizzolato Gonçalves



Manoel Messias